

**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023.****LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES – RS.**

O **MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES - RS**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ 93.592.731/0001-54, com sede na Avenida Independência, nº 1131, em Salvador das Missões - RS, CEP 97.940-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Vilson José Schons, CPF 685.654.880-04, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que às **10:00 horas do dia 16 de agosto de 2023**, junto ao PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO e através do site [www.renovarleiloes.com.br](http://www.renovarleiloes.com.br), procederá ao **LEILÃO PÚBLICO** do tipo MAIOR LANCE, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, a ser conduzido por Jorge Vinícius de Moura Corrêa, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCISRS 375/2018, contratado através da Contrato Administrativo nº 046/2023, com base nas cláusulas seguintes:

**1. BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR MÍNIMO DE LANCE.**

1.1- O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia realizada pelo leiloeiro e aprovada pelo município, a alienação dos bens, relacionados em lotes conforme seguem, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias:

LOTE	DESCRIÇÃO	AValiação
1	TRATOR MF 292 4X4 ADVANCE-2009 - EM FUNCIONAMENTO / PATRIMONIO 2399	R\$ 60.000,00
2	ROLO COMPACTADOR-MARCA DYNAPACT ANO 1995	R\$ 10.000,00
3	PÁ CARREGADEIRA 55-C- MARCA MICHIGAN ANO 1996	R\$ 30.000,00
4	SIENA ESSENCE 1.6 - ANO 2013/2014 - PLACA IVD4923	R\$ 7.000,00
5	VW POINTER GLI 2000 - ANO 1995 - PLACA IDL5208	R\$ 1.500,00
6	VAN RENAULT/MASTER BUS16 DCI - ANO 2008/2009	R\$ 20.000,00
7	MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - ANO 2014/2014 - PLACA IW10521	R\$ 30.000,00
8	MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - ANO 2014/2014 - PLACA IW10964	R\$ 30.000,00
9	MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K - ANO 2006/2007 - PLACA JFO4251	R\$ 1.500,00
10	MOTOCICLETA SUNDOWN HUNTER 125 SE - ANO 2005 - PLACA IMJ9836	R\$ 300,00
11	LOTE DE VEÍCULOS PARE RECICLAGEM	R\$ 5.000,00
12	CARROCERIA DE CAMINHÃO - TRUCK	R\$ 3.000,00
13	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO - ESTERQUEIRA	R\$ 1.000,00
14	ROÇADEIRA METALLO MX	R\$ 300,00
15	ROÇADEIRA METALLO MX	R\$ 300,00
16	SEGADEIRA LAVRALE	R\$ 300,00
17	GERADOR TOYAMA - DIESEL	R\$ 400,00
18	LOTE DE TANQUES	R\$ 2.000,00
19	LOTE DE RESFRIADORES DE LEITE 13 UM	R\$ 2.000,00
20	LOTE DE METAIS	R\$ 1.000,00
21	LOTE DE ELETRO / ELETRÔNICOS	R\$ 500,00
22	LOTE DE MOBILIÁRIOS	R\$ 100,00

1.2- O arrematante pagará ao leiloeiro, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverá ser quitado na forma do item 5.2.

**2. PARTICIPAÇÃO.**

2.1- O interessado em participar presencialmente do presente leilão, deverá comparecer pessoalmente ao local, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário de início do leilão, para fins de credenciamento, munidos dos documentos pessoais, (RG, CPF ou CNPJ) pessoa física e/ou pessoa jurídica.

2.2- Para o formato eletrônico, o credenciamento e participação será através da plataforma [www.renovarleiloes.com.br](http://www.renovarleiloes.com.br). O interessado em participar do leilão na modalidade online, deverá realizar cadastro prévio no site. Serão aceitos novos cadastros com limite de até 48 horas antes do leilão.

2.3- Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização do município, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão cancelados. Do mesmo modo, sendo retirado qualquer lote, não haverá pregão sobre o referido item na forma presencial.

2.4- Não será admitido lance em valor inferior ao de avaliação, podendo o Leiloeiro Oficial, mediante autorização do município, alterar essa diferença, reduzindo o valor mínimo para lance, desde que a torne pública e acessível a todos os licitantes.

2.5- A partir das 10:00 horas do dia 16 de agosto de 2023 iniciará o leilão, de forma simultânea, ou seja, presencial e eletrônico, sendo aceitos lances presenciais no local do evento e lances pela internet.

2.6- Poderá o leiloeiro solicitar ao licitante presencial - ao arrematar o lote, que coloque imediatamente à disposição seu documento de identificação, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

2.7- Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irrevogável e irretroatável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo município e do mesmo leiloeiro, além de registro de ocorrência junto à autoridade policial competente.

### **3. LANCE E ARREMATE.**

3.1- O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, obedecendo-se os prazos e requisitos dos itens anteriores.

3.2- O lance deverá ser de propósito firme e em voz alta, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos bens avaliados em moeda corrente nacional (reais), superando o anterior, no caso de já existir oferta.

3.3- Serão aceitos lances na modalidade online/eletrônica concomitantemente com o leilão presencial através da plataforma [www.renovarleiloes.com.br](http://www.renovarleiloes.com.br), sendo necessário o cadastramento prévio dos interessados no referido endereço eletrônico.

3.4- Antes de declarar vencedor, o leiloeiro oportunizará novo lance chamando atenção para contagem regressiva (dou-lhe uma / dou-lhe duas / vendido), homologando a venda ao final de tal contagem. O vencedor do leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão da oferta de maior lance, considerando-se arrematante do lote leiloado.

3.5- Por se tratar de leilão simultâneo, ou seja, presencial e online, os licitantes habilitados para lances de forma eletrônica (on-line), deverão acompanhar através do auditório online as últimas oportunidades de lance, as quais serão definidas com a sinalização dos botões “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas” e “homologado”, sendo que, tal contagem regressiva será concomitantemente realizada com os participantes presenciais e, portanto, após ativação do botão “homologado” o lote será considerado vendido.

### **4. PAGAMENTO E RETIRADA DO BEM. TRANSFERÊNCIA OU BAIXA DE VEÍCULOS.**

4.1- O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lote à vista, em até 24 horas após o leilão, através de depósito em conta do município, a ser informada pela equipe do leiloeiro ao arrematante.

4.2- Deverá o arrematante comprovar o pagamento do lote diretamente à equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp 55-3312-4549 ou via e-mail no endereço: [contato@renovarleiloes.com.br](mailto:contato@renovarleiloes.com.br), informando o número do lote arrematado.

4.3- O valor correspondente ao comissionamento do Leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, será efetuado integralmente no dia do leilão, diretamente em conta indicada pelo do leiloeiro. Para fins de comprovação, deverá o arrematante encaminhar cópia do recibo para a equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp 55-3312-4549 ou via e-mail no endereço: [contato@renovarleiloes.com.br](mailto:contato@renovarleiloes.com.br), mencionando o número do lote arrematado.

4.4- A retirada do lote estará autorizada a partir do dia 21 de agosto de 2023 – mediante agendamento, através do telefone repassado ao arrematante pela equipe do leiloeiro, com limite de prazo de até 30 dias após o leilão. A retirada é condicionada ao pagamento integral da arrematação e comissionamento do leiloeiro, ficando expressamente proibida a retirada acaso um dos pagamentos mencionados não seja devidamente comprovado. Despesas e eventuais responsabilidades civis, criminais ou administrativas, relacionadas com a retirada, remoção e transporte de qualquer dos lotes, é de total responsabilidade do arrematante, ficando o município e o Leiloeiro Oficial, completamente isentos de qualquer responsabilidade. Do mesmo modo, toda e qualquer obrigação, seja civil, administrativa ou criminal, será de responsabilidade do arrematante a partir da data de retirada do lote, ficando o município e o Leiloeiro Oficial, completamente afastados de qualquer obrigação.

4.5- A documentação expedida pelo leiloeiro, comprovadora da aquisição do bem, será entregue ao arrematante pelo representante municipal que acompanhará a retirada do respectivo lote, consistindo em NOTA DE VENDA e EDITAL DE LEILÃO para veículos automotores e somente NOTA DE VENDA para demais bens.

4.6- Quanto aos veículos automotores ativos junto ao órgão de trânsito, deverá cada licitante - anteriormente ao leilão, diligenciar junto ao

DETRAN de seu Estado a fim de verificar sobre a documentação necessária para realização de transferência, tendo em vista que serão fornecidos pelo leiloeiro NOTA DE VENDA e EDITAL – documentos hábeis para transferência de veículos junto ao DETRAN/RS. Ressalta-se onde for obrigatória a apresentação de DUT para transferência, será de obrigação do arrematante diligências e despesas para segunda via de tal documento. A transferência de veículos automotores, deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, ficando o arrematante, desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

4.7- Para o caso de arrematação de veículos automotores que não estejam em funcionamento, ou que, em razão do precário estado de conservação não possam voltar à circulação, a responsabilidade pela baixa junto ao órgão de trânsito, será do arrematante, ficando ele desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

4.8- Eventuais regularizações em numerações do veículo, tais como motor, chassi, vidros, dentre outros, é de total responsabilidade do arrematante, devendo comunicar o município sobre a necessidade de materialização de eventuais documentos que sejam de obrigação do município. Ademais, reparos, consertos, laudos, inspeções, dentre outros, serão de total responsabilidade do arrematante, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação. Por fim, ressalta-se que os lotes são vendidos no estado em que se encontram, portanto, eventuais danos, modificações, adaptações que necessitem soluções pelo arrematante, não possuem qualquer vinculação ou responsabilização por parte do município ou do Leiloeiro Oficial.

4.9- É obrigatória a retirada do lote arrematado de forma integral, não podendo o arrematante fracionar a retirada. No caso de não retirada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o município, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total, parcial ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (ns) arrematado (s) e não retirado (s). Acaso não retirado no prazo mencionado, perderá o arrematante direito ao bem, podendo o município realizar o descarte ou doação do lote, sem direito de reclamação por parte do arrematante.

4.10- Quanto ao LOTE 11 - VEÍCULOS PARA RECICLAGEM, a aquisição somente poderá ser feita por empresas que executem exclusivamente serviço de reciclagem, não podendo em hipótese alguma realizar a retirada e venda de peças avulsas, bem como fica terminantemente proibida sua destinação para circulação. Ainda, deverá a empresa arrematante assinar TERMO DE RESPONSABILIDADE para realizar a retirada do lote, isentando-se o município de toda e qualquer ocorrência, seja no âmbito administrativo, civil ou criminal.

## **5. VISITAÇÃO.**

5.1- Os lotes estarão disponíveis para visitação, a partir de 01 de agosto de 2023, até o dia do leilão.

## **6. PENALIDADES.**

6.1- Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

6.2- Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do município se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, município e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

6.3- Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo município ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 87, Inciso I a IV, Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como estará praticando o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

7.1- Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line ou presencial. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

7.2- O leilão será presidido pelo Leiloeiro Oficial, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do leilão, com especificação de cada lote arrematado e qualificação do respectivo arrematante, lançando, inclusive, em ata, eventuais ocorrências vinculadas ao leilão.

7.3- É de responsabilidade do Leiloeiro Oficial o preenchimento da ata e Nota de Venda em Leilão, estando totalmente isento de responsabilidade ou obrigação quanto à retirada e/ou entrega dos bens, bem como ao preenchimento / fornecimento da documentação de transferência de veículos automotores em circulação ou baixa de sucatas.

7.4- Fica reservado o direito ao município, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa. Também, fica reservado o direito do leiloeiro em retirar, inserir ou modificar qualquer dos lotes até o início do leilão, desde que tal modificação seja solicitada e justificada pelo município, do mesmo modo reserva-se no direito de eventuais erros na descrição dos lotes, valores e demais informações, as quais poderão ser corrigidas a qualquer tempo, inclusive no dia do leilão.

7.5- Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei e alterações posteriores. A presente licitação é regida pelo presente Edital e pelas leis federais suso indicadas. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Procuradoria Geral do Município, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

7.6- Todos os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes. Ainda, todos os lotes estão disponíveis para visitação, inclusive para os participantes no formato online, os quais não poderão alegar limitações ou dificuldades de conhecimento dos lotes através de fotos e vídeos (plataforma online), devendo comparecerem ao local de visitação para verificação "in loco" de cada lote.

7.7- Demais informações poderão ser obtidas junto ao município, bem como diretamente com o leiloeiro e sua equipe pelo telefone / WhatsApp 55-3312-4549, e-mail contato@renovarleiloes.com.br e site www.renovarleiloes.com.br.

Salvador das Missões - RS, em 18 de julho de 2023.

---

VILSON JOSÉ SCHONS  
Prefeito Municipal

---

JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA  
Leiloeiro Oficial